

EDITAL Nº 20/2026 – PROEG - UERN**CONVOCA CANDIDATAS/OS PARA PERÍCIAS DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL REFERENTES À SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2026**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam as/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Junta Multiprofissional, **referente à Segunda Chamada**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, da categoria Pessoa com Deficiência, para serem submetidos à perícia da Junta Multiprofissional Recursal, conforme previsto no item 4.4.14 do [Edital nº 01/2026 - Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação das/os candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional referente à Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, para serem submetidas/os à perícia da Junta Multiprofissional Recursal.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminada/o do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL

2.1. As/Os candidatas/os inscritas/os no PSVI Sisu/Uern 2026 na categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional, referente à Segunda Chamada, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, concordaram em se submeter à perícia que será efetuada pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 16 da Resolução 08/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024:

- a) A Junta Multiprofissional Recursal será composta por equipe Multiprofissional Recursal, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para a referida junta;
- b) Os membros que atuaram na Junta Multiprofissional ficam vedados de atuar na Junta Multiprofissional Recursal;
- c) A análise realizada pela Junta Multiprofissional Recursal terá caráter de decisão definitiva.

2.3. As/Os candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela Junta Multiprofissional Recursal referente à Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.4. A Junta Multiprofissional Recursal será realizada de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no **Anexo Único** deste Edital.

2.5. As/Os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer à perícia da Junta Multiprofissional Recursal **portando documento de identificação oficial com foto.**

2.6. A **documentação** a ser analisada pela Junta Multiprofissional Recursal será **a mesma apresentada pela/o candidata/o à Junta Multiprofissional anterior.**

2.6.1. **Não** será permitida, sob qualquer hipótese, **a substituição, no todo ou em parte, dos documentos já apresentados pela/o candidata/o, bem como a apresentação de novos documentos.**

2.7. Caberá à Junta Multiprofissional Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.9. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.10. Após a decisão da Junta Multiprofissional Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11. O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no Jornal da Uern ([JOUERN](#)) no dia **12 de março de 2026**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2026 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026;
- b) A/O candidata/o cuja autodeclaração como pessoa com Deficiência não for confirmada pela Junta Multiprofissional Recursal; ou
- c) A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de março de 2026.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar

Diretora de Ações Inclusivas

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca/Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - [DAS/OS CONVOCADAS/OS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL DA SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2026 \(Clique Aqui\)](#) .